



PORTARIA Nº. 016/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder a menor de 21 anos, **VITÓRIA MARTINS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 158.XXX.XXX.X5, filha não emancipada, do ex-servidor, Sr. Lindomar José da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 853.XXX.XXX-X3, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços III, falecido em 25 de março de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 e Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº. 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, a partir de 25 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 04 de outubro de 2022.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA